CITAÇÃO - 665/2010

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 12 e 18.11.2010, o(a) Sr(a). ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50546-4, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA, referente ao Convênio SAGRI nº151/2005.

Belém, 09 de novembro de 2010. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

CITAÇÃO - 666/2010 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 12 e 18.11.2010, o(a) Sr(a). MARCOS VENÍCIOS GOMES, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2009/51394-0, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, referente ao Convênio SECULT nº090/2008.

Belém, 09 de novembro de 2010. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

CITAÇÃO - 667/2010

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 12 e 18.11.2010, o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARÉ DE ARAÚJO LIMA, Responsável pelo laudo de acompanhamento e fiscalização, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51182-9, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, referente ao Convênio SECULT nº23/2002.

Belém, 09 de novembro de 2010. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

CITAÇÃO - 668/2010

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 12 e 18.11.2010, o(a) Sr(a). FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES, Responsável pelo laudo de acompanhamento e fiscalização, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50772-1, que trata da Prestação de Contas da(o) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO TAPAJÓS, referente ao Convênio SECTAM/SEMA nº004/2006.

Belém, 09 de novembro de 2010. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

CITAÇÃO - 669/2010 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 12 e 18.11.2010, o(a) Sr(a). LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2009/52072-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) ASSOCIAÇÃO DE E PARA CEGOS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio ASIPAG nº052/2008.

Belém, 09 de novembro de 2010. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

CITAÇÃO - 670/2010

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 12 e 18.11.2010, o(a) Sr(a). EUNICE DOS SANTOS PONTES, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) días após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2008/51286-2, que trata da Prestação de Contas da(o) GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL CARNAVALESCO "UNIDOS DÁ OSWALDO", referente ao Convênio SECULT nº060/2008.

Belém, 09 de novembro de 2010. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

CITAÇÃO - 671/2010

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 12 e 18.11.2010, o(a) Sr(a). IVAN SANTOS DE SANTANA

JÚNIOR, Responsável pelo laudo de acompanhamento e fiscalização , para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2008/51093-6, que trata da Prestação de Contas da(o) SOCIEDADE CULTURAL LUIZ OTÁVIO CARDOSO DOS SANTOS, referente ao Convênio SECULT nº052/2008.

Belém, 09 de novembro de 2010. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

CITAÇÃO - 672/2010

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 12 e 18.11.2010, o(a) Sr(a). JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, Secretário à época da SETEPS, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52661-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, referente ao Convênio SETEPS nº081/2003 e termos aditivos. Belém, 09 de novembro de 2010. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

RESOLS N°S 17.895 E 17.912 E ATO N° 47 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178497

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessões de 14/09, 26/10 e 16/11 de 2010, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº. 17.895

Processo nº. 2008/50956-2

Assunto: Prestação de Contas da ARRECADAÇÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DO ESTADO DO

PARÁ, exercício financeiro de 2007.
Responsável: Sr. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE, Secretário à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 73, c/c o art. 183, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato nº 24, de 08 de março de 1994, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada

RESOLUÇÃO Nº. 17.912

Processo nº. 2008/53207-6 <u>Assunto</u>: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 346/07 firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. "PRESIDENTE KENNEDY e a SEDUC.

Responsável: Sr. RONALDO MATEUS SIQUEIRA DE OLIVEIRA,

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 73, c/c o art.183, §§ 3° e 4°, II, do Ato n° 24, de 08 de março de 1994, conceder o prazo de 30 (trinta) dias, ao responsável, para apresentar as suas alegações nesta Corte de Contas relativa a este Convênio.

ATO No. 47

Dispõe sobre a transferência de sessão ordinária dada a participação da Presidente no I Simpósio Internacional sobre . Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas – O papel dos Tribunais de Contas, modificando transitoriamente o Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato nº. 24, de 08 de março de 1994), e dá outras providências.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a realização na cidade de Manaus/AM no período de 16 a 19 de novembro de 2010 do I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas - O papel dos Tribunais de Contas.

Considerando a relevância da participação da Presidência dada a importância dos temas a serem tratados;

Considerando a necessidade de o Tribunal de Contas do Estado do Pará manter as suas atividades sem prejuízo na sua

Considerando proposta da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, cujo teor consta da ata nº 4.919, desta data; RESOLVE, unanimemente, aprovar o seguinte Ato:

Art. 1°. Fica transferida para o dia 23 a Sessão Ordinária do dia 18 de novembro.

Parágrafo único: A sessão transferida terá início cinco minutos após o encerramento da sessão ordinária da respectiva data. **Art. 2°.** A vigência do presente ato se extingue com o cumprimento do disposto no artigo anterior.

NOTIFICAÇÕES PARA O DIA 23.11.2010 **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 178505 NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 698/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifica o Senhor JOÃO FARIAS GUERREIRO, Diretor Executivo, de que no dia 23.11.2010, às 08h30min, o

Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51667-6, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio FAPESPA nº 052/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 699/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, Secretário à época da SECULT, de que no dia 23.11.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52192-9, que trata da tomada de contas instaurada no GRUPO SÓCIO CULTURAL BOTO TUCUXI, em face do Convênio SECULT nº 015/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 700-A/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifica o Senhor RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES, Diretor à época, de que no dia 23.11.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50326-0, que trata da prestação de contas do 4º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de novembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 700-B/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifica a Senhora MARILIA DO SOCORRO BRITO SOUSA, Diretora à época, de que no dia 23.11.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50326-0, que trata da prestação de contas do 4º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de novembro de 2010. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 701/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE **OLIVEIRA**, notifica o Senhor LUCIVALDO RODRIGUES NUNES, Presidente, de que no dia 23.11.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50326-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CURRALINHO, em face do Convênio ASIPAG nº 245/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de novembro de 2010. **JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 702/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifica o Senhor MANOEL GUMERCINDO DE SOUZA, Presidente, de que no dia 23.11.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/53252-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em

face do Convênio ASIPAG nº 098/2007. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de novembro de 2010. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário